

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PROCESSO Nº 031/2023

Compromisso celebrado aos **28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023**, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 14.661.702/0001-20, doravante designado simplesmente **FMAS**, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) Senhor(a): **JULIANA PAIS ESTEVES FREIRE** e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 03/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhor (a): **Juliana Pais Esteves Freire**, Carteira de Identidade nº 207263773, e, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 101.008.157-82

b) FORNECEDOR REGISTRADO (2)

Empresa: **WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.860.723/0001-60, com sede na Rua Dolores Felisberto do Amaral, 33, lote Vivendas Márcia, centro, Bom Jardim-RJ, neste ato, representada pelo senhor: **WELTON LUIZ BENVENUTI TORRES**, portador da Cédula de identidade RG de nº 11571571-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.983.017-02.

1) DO OBJETO

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para evento infantil**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO/FMAS** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

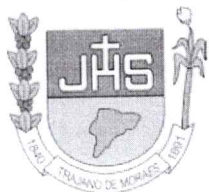
- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 031/2023

Fl. 331

Serv. Soa

11) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

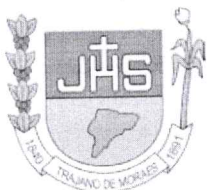
12) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13) - DA CONTRATADA

- 14) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 15) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 16) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 17) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 18) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 19) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 20) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 21) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 22) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 23) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 24) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 25) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 26) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 27) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

28) - DO MUNICÍPIO

fatuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 031/2023

Fl. 332

Serv. Soa

- 29) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 30) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 31) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 32) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

33) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 34) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à **servidora: Vanda Schuchmann, matrícula. 3947**, lotada na **Secretaria de Ação Social**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 35) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 36) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 37) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 38) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

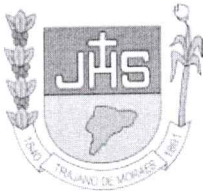
39) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 40) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 41) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

42) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 43) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

Paula



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 031/2023

Fl. 333

Serv. [Signature]

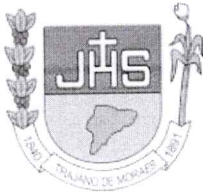
44) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

45) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO - ITENS REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	25	DIÁRIA	ALUGUEL DE CARRINHOS DE PIPOCA MODELO RETRO: EQUIPAMENTO CONTENDO PIPOQUEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE PRODUZIR ATÉ 05 KG DE PIPOCA POR HORA FAZ PIPOCA DOCE E SALGADA. LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	-----	755,00	18.875,00
02	25	DIÁRIA	ALUGUEL DE CARRINHO TEMÁTICO COM MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL, DE ALTA PRODUÇÃO, PRODUZ DE 2 A 3 ALGODÕES POR MINUTO, 189 UNIDADES POR HORA. GABINETE DE AÇO INOX ESCOVADO COM ALÇAS LATERAIS, PAINEL DE CONTROLE	-----	755,00	18.875,00

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 031/2023

Fl. 334

Serv. Soa

			COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.			
05	25	DIÁRIA	ALUGUEL DE BRINQUEDO PLAYGROUND TOBOGÃ INFLÁVEL DE BORRACHA (KP 1.000) COM CERTIFICAÇÃO ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) COM MOTOR ELÉTRICO DE AC 127V, 60HZ, 9.8, 1200W. MEDINDO 4,20M X 6,50M X 8M. ACOMPANHADO DE MONITOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	-----	1.235,00	30.875,00
VALOR TOTAL R\$						68.625,00


Juliana Pais Esteves Freire Viana
Secretária Municipal de Ação Social
Órgão Gerenciador

WELTON LUIZ BENVENUTI TORRES
WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA
Fornecedor Cadastrado

WL
EMPREENDIMENTO
S CO
LTDA:00860723000
160

Assinado de forma
digital por WL
EMPREENDIMENTOS CO
LTDA:00860723000160
Dados: 2023.06.29
09:42:30 -03'00'

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAESEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 13/2023 DO FMAS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA, CNPJ 00.860.723/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 03/2023

OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para evento infantil, para em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

PRAZO: 12 (doze) meses

INÍCIO: 28/06/2023

TÉRMINO: 28/06/2024

VALOR REGISTRADO: R\$ 68.625,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	DIÁRIA	ALUGUEL DE CARRINHOS DE PIPOCA MODELO RETRO: EQUIPAMENTO CONTENDO PIPOQUEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE PRODUZIR ATÉ 05 KG DE PIPOCA POR HORA FAZ PIPOCA DOCE E SALGADA. LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	—	755,00	18.875,00
02	25	DIÁRIA	ALUGUEL DE CARRINHO TEMÁTICO COM MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL, DE ALTA PRODUÇÃO, PRODUZ DE 2 A 3 ALGODÕES POR MINUTO, 189 UNIDADES POR HORA. GABINETE DE AÇO INOX ESCOVADO COM ALÇAS LATERAIS, PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	—	755,00	18.875,00
05	25	DIÁRIA	ALUGUEL DE BRINQUEDO PLAYGROUND TOBOGÁ INFLÁVEL DE BORRACHA (KP 1.000) COM CERTIFICAÇÃO ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) COM MOTOR ELÉTRICO DE AC 127V, 60HZ, 9,8, 1200W. MEDINDO 4,20M X 6,50M X 8M. ACOMPANHADO DE MONITOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	—	1.235,00	30.875,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						68.625,00

Juliana Pais Esteves Freire
Secretária Municipal de Ação Social
Órgão Gerenciador**PUBLICADO**

JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 760 ANO: XXIII

DATA: 30/06/2023